

Acta da assembleia d'apuramento geral dos
votos da eleição d'um deputado ás Cortes pelo
circulo N.º 3, (Concelho de Gaya).

Aos vinte e dois dias do mez d'Abri de mil
oitocentos e noventa e quatro, na dita Villa de
Vila de Gaya e Paços do Concelho, pelas nove
horas da manhã, compareceu o cidadão
Jayme Teixeira da Motta e Silva, nomeado
pela commissão recusadora, para presidir
á assembleia primaria principal, de Santa
Marinha d'Esta Villa, em esta qualidade,
Presidente da assembleia d'apuramento
geral dos votos da eleição, a que no ultimo
domingo se procedeu, d'um deputado ás
Cortes por este Concelho, circulo numero trinta
e tres, conjuntamente com as dos delega-
dos pelos mesmos Concelhos ao Collegio distric-
tal do Porto, para a eleição de Paços do Reino, e
achando-se tambem presentes o excellentissimo
Administrador do Concelho, bacharel feu Thomaz
Nibeiro Fortes junior e o sur^{to} Jose Antonio
Martins J.º, Marcizo dos Santos Silva,
portadores da acta da assembleia de Santa Ma-
rinha, e Jere Carlos Teixeira, portador da de
Lezímbios, Leprino Ferreira, portador da de
Mafamunde, Domingos Martins dos Santos
e Manoel Martins dos Santos da de Villa
de Parayso, Joao Fernandes de Souza e
Jeronymo Gomes Pereira da de S.ª M.ª,
Domingos Alves de Castro e Antonio Moreira
portadores da de Oliveira, Manoel Lopes
Gomes Rego e Joaquin Tavares das Neves,

107

Procurador
Junção
Martins Junnior
San tos
Santos
Santos

Portadores da de Saudim, faltando os portadores das actas das anteriores assembleas as quaes por se achavam sobre a mesa, propoz o presidente para escripturaes os cidadãos Heferino Ferreira e Jose Carlos Teixeira, para Secretarios Jose Antonio Martius Junnior e Narcizo dos Santos Silva e para Supplementes Domingos Martius dos Santos e Manoel Martius dos Santos, convidando a passar para o seu lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem; e como foy approvada pela assemblea, passaram todos a occupar os seus lugares na mesa, que assim ficou emstituida.

Tendo o presidente da assemblea apresentado fechadas e lacradas as copias das actas que recebera das assembleas primarias, na conformidade do artigo trinta da ley de vinte e tres de Novembro de mil oitocentos e cincoenta e nove, e os portadores presentes as actas originias e o M. C. Administrativo as copias que existiam em seu poder, procedeu-se a nomeação de duas commissões para examinares as actas sendo propostas para a primeira Joao Fernandes de Souza e Jeronymo Nunes Pereira e Domingos Alves de Castro, e da segunda Manoel Lopes Gomes Rego e Joaquim Tavares das Neves e Antonio Moreira, as quaes todas foram approvadas pela assemblea; observando-se nas distribuições das actas pelas referidas commissões o preceito do artigo oitenta e tres do Decreto de trinta de Setembro de mil oitocentos e cincoenta e dois. Interrompida a sessão para as commissões se occuparem,

do exame das actas e do apuramento dos votos, concluidos que ficaram estes trabalhos, apresentaram seus pareceres escriptos, que foram lidos a assemblea e por esta approvados. Proceedendo a mesa em seguida, ao apuramento geral dos votos, na conformidade do artigo oitenta e sete do citado decreto, verificou que o numero dos votantes em todo o circulo foi setenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro, sendo tres listas brancas, e por isso o numero real dos votantes de sete mil novecentos e cinquenta e um, tendo obtido o cidadão Bacharel Antonio Barbosa de Souza Brandão, quatro mil e sesasete votos; Bacharel Francisco Jose de Espedeiros mil duzentos e cinco votos; Conde Joaquim e Alves Mathues e Fernando Pereira Palma Ozorio Cabral, mil duzentos votos cada um. Ernesto Aladeiro Pinto, duzentos e onze votos; Joaquim Theofilo Braga, cem votos; Alfredo Ferraz quinze votos; Luiz Soares dois votos; Jayme Teixeira da Matta e Silva um voto, apresentando neste sentido o seu parecer que foi approvado pela assemblea. Reconhecido por este modo que o cidadão Bacharel Antonio Barbosa de Souza Brandão obteve a maioria dos votos do numero real dos votantes, o presidente o proclamou em voz alta eleito deputado pelo circulo numero trinta e tres mandando publicar o seu nome por edital na porta da assemblea, tendo se previamente verificado a circumstancia de constar pelas actas de todo o circulo que os respectivos electores outorgavam ao deputado que se mostrasse

eleito bem como aquelles que em resultado
dos votos do mesmo circulo e dos mais obtidos
no continente do reino e ilhas adjacentes
se mostrassem eleitos por accumbulacao
nos termos do numero terceiro do artigo pri-
meiro da ley de vinte e um de Maio de
mil oitocentos e setenta e quatro, os poderes
necessarios para que reunidos com os outros
digo, dos outros circulos electoraes, faciam
dentro dos limites da carta Constitucional
e do acto adicional a mesma, tudo quanto
for conducente ao bem geral da nacion.

E dando-se cumprimento ao disposto dos
artigos noveenta e dois e noventa e tres
do Real Decreto de trinta de Setembro de
mil oitocentos e noventa e dois se houve
por assinada a asamblea lavrando-se
esta acta, que eu Narcizo dos Santos Silva,
Secretario, escrevi, subescrevi e apuzo.
Assim se fez na cidade de Matto e a

Narcizo Ferreira

José Carlos Teixeira

José Antonio Martins Junior

Benjaminos Martins dos Santos

Manuel Martins dos Santos

Narcizo dos Santos Silva

José Honório Ribeiro Fortes Junior, administrador